CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Gabinete do Presidente

EDITAL Nº 32/2020

REABERTURA AO PÚBLICO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE AMBIENTAL DO BUCAQUINHO

---- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

---- Faz público que, decorrente do termo do estado de emergência, em vigor até às 23h59 do dia 2 de maio e do início de vigência da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, operada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril, que vigorará entre as 00h00 do dia 3 de maio e as 23h59 do dia 17 de maio, sem prejuízo de eventual prorrogação ou modificação, na medida em que evolução da situação epidemiológica o justificar, operando-se gradualmente o levantamento das restrições, suspensões e encerramentos impostos, mas mantendo-se a necessidade do escrupuloso cumprimento das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, determino que: ----------

---- O Parque Ambiental do Buçaquinho é reaberto ao público, a partir do dia 16 de maio. ----------

---- As condições gerais de funcionamento do Parque passam a ser as seguintes, para além das que constam do RAMO e das Normas de Utilização do Parque: ----------

---- O horário de abertura ao público é das 09h00 às 18h00 com exceção do acesso à cafetaria que se prolonga até às 20h00, com abertura a 18 maio, podendo existir alargamento de horário aos fins de semana, de acordo com as regras impostas a estabelecimentos de restauração e similares; -------

---- O acesso ao Parque Ambiental do Buçaquinho estará limitado a 110 pessoas em simultâneo e será limitado ao portão principal (nascente);---------- -------

---- É interdita a utilização dos equipamentos infantis existentes; ----------

---- É obrigatório o uso de máscara e/ou viseira; ----------

---- Deverá ser mantido o distanciamento social de 2 metros; ----------

---- São proibidos eventos ou ajuntamentos com mais de 10 pessoas; ----------

---- Manter-se-á suspenso o serviço de cedência de bicicletas e karts; ----------

---- Manter-se-ão suspensas as atividades educativas no Centro de Educação Ambiental. ----------

---- A fiscalização das presentes regras é efetuada por vigilantes no local. ----------

---- Estas determinações mantêm-se válidas até indicação contrária, ponderada e avaliada a evolução da situação epidemiológica resultante da COVID-19, no concelho de Ovar e no País. ----

---- Apela-se à compreensão e colaboração de todos, para a segurança individual e coletiva, cumprindo as presentes condições e todas as orientações aplicáveis definidas pela DGS. ----------

---- Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, afixado nos locais de estilo, nas sedes das Juntas de

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Gabinete do Presidente

Freguesia do concelho, na entrada do Parque Ambiental do Buçaquinho e divulgado pelas redes sociais.----------

---- E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. ----------

Ovar, 13 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva